



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 2047

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**LEI N.º 2458,
DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA, Prefeita Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 6ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de março de 2026, aprovou por sete votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 029/2026, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO					
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO					
02.02.04	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE					
18.541.0004.2008	MANUTENÇÃO DA ZOOSE					
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	92	801.0025	(01)		220.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.304.0014.2031	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92	801.024	(02)		80.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92	801.011	(03)		10.000,00

TOTAL

R\$ 310.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com o repasse da Secretaria da Saúde, através da Emenda Voluntária nº 2025.283.75601, destinado para custeio (01), Emenda Parlamentar nº 2025.283.75605, destinado para aquisição de veículo (2) e Emenda Parlamentar nº 2025.289.63599, destinado a aquisição de veículo (03).

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 11 DE MARÇO DE 2026.

**Maristela Osório de Marques Cardona
Prefeita Municipal**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.